

Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Memória de Reunião - SEI - UGPIA/STCOR/SUP/HC-UFTM

Uberaba, 27 de agosto de 2025.

MEMÓRIA DE REUNIÃO**Data:** 21/08/2025**Local:** Sala de Reuniões GEP**Processo:** 23521.018954/2022-17**ASSUNTO DA REUNIÃO****Horário:** 9h**Início:** 9h15**Término:** 10h17**Assunto:** Alinhamento quanto ao serviço de gestão documental, tabela de temporalidade e avaliação do fluxo e rastreabilidade do prontuário do paciente dentro do hospital.**PARTICIPANTES:**

1. Rogério Duarte da Silva - STCOR
2. Mariana de Oliveira Duarte - UGPIA
3. Klebert Bastos da Silva - UGPIA
4. Fernando Eduardo Resende Mattioli – SETISD
5. Giuliano Cesar Silveira – DADT

DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS:

Reunião realizada com a abordagem das seguintes pautas:

- Representantes e atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD):
 - Devido a alguns integrantes da comissão não terem conhecimento dos demais participantes, a reunião iniciou-se com a leitura dos integrantes listados no art. 1º da Portaria de nomeação nº 54 de 03/04/2025;
 - Em seguida, foram apresentadas as competências da referida comissão, de acordo com o art. 2º, capítulo II, do regimento interno “REG.CPAD.001” de 10/11/2023.
- Prestação de serviço em gestão documental:
 - O HC-UFTM possui contrato firmado com empresa prestadora de serviços especializado em gestão documental. Como boa parte dos participantes não comparecerem à reunião, as informações sobre a prestação do serviço serão mostradas no próximo encontro.
- Tabela de temporalidade de documentos da Ebserh:
 - Klebert inicia as discussões mostrando o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, relativos às atividades-fim dos Hospitais Federais Universitários, das Forças Armadas e dos Institutos Federais, criado em conjunto pelo Ministério da Defesa, Ministério da Educação e Ministério da Saúde em 2024. Klebert explica que o código é dividido em três grandes classes: assistência à saúde (HSP 100), promoção do ensino em saúde pública (HSP 200) e promoção de pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde pública (HSP 300);

- Klebert continua, informa que o item HSP.121.1 é bastante específico quanto aos documentos que compõem o prontuário do paciente, tais como: admissão, anamnese, checklist de cirurgia segura, espelho de autorização de internação hospitalar (AIH), evolução médica, dentre outros. Cita também o item HSP.122.1, classificação dos boletins de produção ambulatorial individualizado (BPAI), boletins de procedimento ambulatorial consolidado (BPAC) e Sistema de Informação de Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC-Mag) como tipos de registro de atendimento ambulatorial;
- Embora boa parte dos itens classificados na tabela de temporalidade seja específica, Fernando Mattioli aponta possível necessidade futura de adaptação dos itens à realidade do hospital. Aponta também a necessidade de comunicação e alinhamento com a Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística (CRPDME), visto que esta possui relação direta com boa parte das competências da CPAD;
- Fernando Mattioli e Klebert Bastos chamam a atenção para documentos que, segundo a tabela de temporalidade, poderão ser eliminados após inserção em sistema, pois tais sistemas não contêm assinatura digital. Na sequência, Rogério Duarte e Mariana Duarte citam a iniciativa da Sede quanto à digitalização do documentos clínicos de toda a rede Ebserh;
- Giuliano César reforça possível necessidade de adaptação da tabela quanto à classificação dos medicamentos. Aproveita para chamar a atenção, também, sobre o uso adequado do sistema SEI quanto ao gerenciamento de tais documentos, visto que estes são incluídos sequencialmente sem algum critério de classificação/organização.
- Avaliação do fluxo e rastreabilidade de prontuário do paciente dentro do hospital:
 - O prontuário que circula na área assistencial do hospital não é rastreado pelo sistema Apoio. Assim, Klebert sugere que o sistema seja adaptado também para a área assistencial, uma vez que a unidade assistencial, que precisa do prontuário, terá que solicitá-lo e a unidade fornecedora terá que liberá-lo, ficando o registro da movimentação na base de dados do sistema. Essa medida contribui para que os documentos assistenciais sempre acompanhem o paciente durante as transferências, minimizando o risco de perda. Fernando Mattioli afirma ser possível a adaptação;
 - Mais discussões sobre o tema ocorrerão na próxima reunião com a participação dos demais integrantes da comissão, por representarem a área assistencial.
- Definir destino das APACS da Hemodinâmica que se tornaram AIH:
 - Os presentes na reunião concordam que a APAC seja incluída na respectiva conta médica, uma vez que o procedimento realizado será cobrado a AIH correspondente;
 - Mais discussões sobre o tema ocorrerão na próxima reunião com a participação dos demais integrantes da comissão, por representarem a área assistencial.

Após conclusão das discussões, a reunião foi encerrada.

Assinatura dos Participantes:

(assinado eletronicamente)
Klebert Bastos da Silva
 Presidente da Comissão
 Representante da UGPIA

(assinado eletronicamente)
Rogério Duarte da Silva
 Vice-Presidente da Comissão
 Representante da STCOR

(assinado eletronicamente)
Mariana de Oliveira Duarte
 Representante da UGPIA

(assinado eletronicamente)
Fernando Eduardo Resende Mattioli
 Representante do SETISD

(assinado eletronicamente)
Giuliano Cesar Silveira
 Representante da DADT



Documento assinado eletronicamente por **Klebert Bastos da Silva, Analista Administrativo**, em 02/09/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Oliveira Duarte, Chefe de Unidade**, em 02/09/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte da Silva, Chefe de Setor**, em 02/09/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Cesar Silveira, Chefe de Setor**, em 03/09/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eduardo Resende Mattioli, Chefe de Setor**, em 18/09/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52720707** e o código CRC **10798DE9**.

Referência: Processo nº 23521.018954/2022-17

SEI nº 52720707

Criado por [klebert.silva.1](#), versão 8 por [klebert.silva.1](#) em 27/08/2025 16:10:09.